



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL Nº 122/CSAM/IFB DE 15 DE AGOSTO DE 2013.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* SAMAMBAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, nomeada pela Portaria nº 1213, de 13 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 23 de Abril de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor temporário, nos termos da Lei nº 8.745/93, que dispõe sobre contratações, bem como, subsidiariamente, os termos da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:**

Contratação por tempo determinado de professor temporário para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - *Campus* Samambaia.

**1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, *CAMPUS* DE EXERCÍCIO; REQUISITOS e REMUNERAÇÃO**

**1.1. Atribuições do Cargo:** Ensino, pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília, no *Campus* Samambaia, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

**1.2. Do exercício:** O professor temporário será contratado para ter exercício no *Campus* Samambaia, sob regime de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**, e ministrar aulas nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno.

**1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:**

Área de Atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Duração prevista do contrato	Exercício de trabalho
Português	01	Licenciatura em Letras - Português	06 meses	40 horas semanais
Design	01	Bacharelado em Design de Produto ou Curso Superior de Tecnologia em Design de Produto ou Bacharelado em Desenho Industrial com habilitação em projeto de produto	05 meses	40 horas semanais

(+) = Para cada denominação de Curso Superior de Tecnologia, considerar incluídos todos os cursos vinculados à referida denominação, segundo a tabela de convergência do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (MEC).

Obs.: O candidato que não atenda aos requisitos exigidos deste Edital será desclassificado.

**1.3.1** A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado por igual período de duração inicial prevista. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

**1.4 Da remuneração:**

a - Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Titulação	Classe / Nível	Vencimento Básico (VB)	Auxílio alimentação	Total
Graduação	D-I-01	R\$ 2.714,89	R\$ 373.00.	R\$ 3.087,89

## 2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- Ser portador de Diploma, Declaração de conclusão de curso ou certidão de Colação de Grau do Curso exigido para a área de atuação, conforme estabelecido neste Edital;
- Ter idade mínima de 18 anos.

2.2. Os professores, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do *Campus* Samambaia do IFB;

2.3. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrente, se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no *Campus* Samambaia, no período de **21 de agosto de 2013 a 27 de agosto de 2013**. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado ou aprovados na análise de Currículo, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado até o **dia 03 de setembro de 2013**. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

### 3.1. Datas/Horários/Locais de Inscrição.

- Datas e horários das inscrições: de **21 de agosto de 2013 a 27 de agosto de 2013** (das 9h às 12h e das 14h às 16h30)
- Local da inscrição:** No Protocolo do *Campus* Samambaia – Prédio Definitivo: Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 01, Samambaia – DF. Telefone para informações: 2103-2332 ou 2103-2306.

### 3.2. Da documentação exigida no ato da inscrição:

- Cópia do Diploma; da Declaração de Curso ou Certidão de Conclusão da formação exigida;
- Cópia do Histórico Escolar da formação exigida;
- Cópia do *Currículo Lattes*;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- c) Original e cópia do documento de identidade;
- d) Cópia da CTPS ou declaração que comprove Experiência Profissional;
- e) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I).

**3.3.** Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição: a) instrumento de mandato para o fim específico (reconhecido em cartório) b) original e cópia legível do documento de identidade do procurador; c) documentações exigidas no subitem anterior:

**3.3.1.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

**3.4.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

**3.5.** As inscrições aceitas serão divulgadas no máximo até o **28 de agosto de 2013**, caso o Edital seja prorrogado, até o dia **04 de setembro de 2013**.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

**4.1** O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) etapas, sendo a primeira a análise curricular (classificatória) e a segunda a Prova de Desempenho Didático com arguição, a qual será eliminatória.

**4.1.1** Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de **Análise Curricular**, estão dispostos na tabela abaixo:

Critério Avaliativo	Até 1 Ano	Até 2 Anos	Até 3 Anos	Mais de 3 Anos	Total
Tempo de Experiência na Docência em Sala de Aula, exceto na Educação Profissional	1,5 pontos	3 pontos	4,5 pontos	6 pontos	A
Tempo Experiência Profissional na Área de Educação Profissional	2,5 pontos	5 pontos	7,5 pontos	10 pontos	B
Tempo de Experiência Profissional na área de formação, exceto docência	1,5 pontos	3 pontos	4,5 pontos	6 pontos	C
Titulação	Especialização /Mestrando	Mestrado	Doutorado		
Pontuação máxima	5 pontos	10 pontos	20 pontos		D
<b>Possuir Curso Técnico ou Tecnológico: 10 pontos</b>					E
<b>Total Geral do Candidato</b>					<b>A+B+C+D+E</b>

**4.1.2.** Serão convocados, para a etapa de desempenho didático, os **10 (dez) candidatos** com maior pontuação na etapa de análise curricular.

**4.1.3 A Prova de Desempenho Didático** dar-se-á no **dia 30 de agosto de 2013**, no *Campus Samambaia (Campus Definitivo: Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 01, Samambaia – DF)* com horários a serem divulgados no site do IFB, conforme ordem de inscrição, ou no **dia 06 de setembro de 2013**, caso haja prorrogação do edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**4.1.3.1** A Prova de Desempenho Didático será constituída de uma aula teórica de 30 (trinta) minutos, devendo o candidato entregar à banca examinadora no início da apresentação da sua aula **o Plano de Aula no tema de sua área de atuação, em 3 (três) vias.**

**4.1.3.2** O Plano de Aula deverá contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.

**4.1.3.3.** A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação e c) domínio do conteúdo abordado.

**4.1.3.3.1** O detalhamento e a distribuição dos pontos a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho Didático descrita no Anexo III deste edital.

**4.1.3.4** A relação dos pontos para a avaliação de desempenho consta no Anexo IV.

**4.1.2.4.** O sorteio de ponto para a prova de desempenho didático ocorrerá no **29 de agosto de 2013**, ou **dia 05 de setembro de 2013**, caso haja prorrogação do edital, às 14 h.

**4.1.2.5.** A presença do candidato no sorteio não é obrigatória e o ponto sorteado será disponibilizado no sítio <http://www.ifb.edu.br> até as **18h do dia 29 de agosto de 2013**, ou **dia 05 de setembro de 2013**, caso haja prorrogação do edital.

**4.2 Da Classificação e Critérios de Desempate:** Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

**4.2.1.** Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;

**4.2.2.** Tiver maior tempo de experiência docente na Educação Profissional;

**4.2.3.** Tiver maior tempo de experiência docente na Educação.

**4.3.** O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino de 1º e 2º Graus, ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

**4.4.** É proibida a recontração do professor temporário com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

**4.5.** O Resultado Preliminar da seleção será divulgado na data provável de **02 de setembro de 2013**, até as 18h, no sítio do IFB: <http://www.ifb.edu.br>. Caso o edital seja prorrogado, o resultado preliminar será divulgado **dia 09 de setembro de 2013**.

## 5. DOS RECURSOS

O candidato poderá impetrar recurso dirigido à comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital, de **08h às 11h30 e de 14h às 16h30 do dia 03 de setembro de 2013** devendo ser protocolado no *Campus* Samambaia. Se houver prorrogação do edital, a data para impetrar recurso será **dia 10 de setembro de 2013**.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS.

6.1. A divulgação dos resultados dos recursos impetrados ocorrerá **dia 04 de setembro de 2013** até às 18 h. Caso haja prorrogação do edital, a divulgação dos referidos recursos será no **dia 11 de setembro de 2013**.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**7.1.** A divulgação do resultado final dar-se-á por meio do sítio <http://www.ifb.edu.br>, na data provável de **05 de setembro de 2013** e, posteriormente, será publicada no DOU. Caso haja prorrogação do edital, a divulgação do resultado final será **dia 12 de setembro de 2013** até às 18 h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## 8. DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** O candidato aprovado, de acordo com o número de vagas, após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União, aguardará o contato da DRGP (Diretoria de Gestão de Pessoas) telefone: (61)2103-2150/2101, que será feito após solicitação do *Campus*, mediante memorando, para as devidas orientações referentes à convocação, formalização da contratação e encaminhamento ao *Campus Samambaia*.

**8.2.** O não comparecimento da candidato aprovado, no prazo estipulado, conforme item anterior, implicará sua desclassificação e conseqüente convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor temporário contratado temporariamente os seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

-Arts. 53 e 54; 57 a 59;63 a 80;97;104 a 109;110, incisos,I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115;116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII;118 a 126;127, incisos I,II e III, a 132, incisos Ia VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 1º a 4º; 236;238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**9.2.** A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

**9.3.** Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

**9.4. É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei nº 7.596/1987.**

**9.5.** Fazem parte deste edital o Anexo I – Ficha de Inscrição, o Anexo II – Cronograma, o Anexo III – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático e o Anexo IV - Pontos para Prova de Desempenho Didático.

**NELI TEREZINHA DA SILVA**  
Diretora Geral do *Campus Samambaia*  
Portaria Nº. 1.213 de 13 de novembro de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

#### PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

##### DADOS PESSOAIS:

Nome

Completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Telefones:

Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

ÁREA DE FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

Samambaia, \_\_\_/\_\_\_/2013.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO II – CRONOGRAMA**  
**EDITAL Nº 122/CSAM/IFB DE 15 DE AGOSTO DE 2013.**

<b>Eventos Básicos</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital	15 de agosto de 2013
Período de inscrições	21 de agosto de 2013 a 27 de agosto de 2013, <b>(caso não haja candidatos, será prorrogado até o dia 03 de setembro).</b>
Prazo máximo para divulgação das inscrições aceitas e horário para a Prova didática	28 de agosto de 2013 <b>(caso o edital seja prorrogado, dia 04 de setembro de 2013).</b>
Sorteio e divulgação do ponto para a prova de desempenho	29 de agosto de 2013 <b>(caso o edital seja prorrogado, dia 05 de setembro de 2013).</b>
Prova de Desempenho didático	30 de agosto de 2013 <b>(caso o edital seja prorrogado, dia 06 de setembro de 2013).</b>
Divulgação do Resultado Preliminar	02 de setembro de 2013 <b>(caso o edital seja prorrogado, dia 09 de setembro de 2013).</b>
Interposição de Eventuais Recursos	03 de setembro de 2013 - de 9h às 12h e de 14h às 17h <b>(caso o edital seja prorrogado, dia 10 de setembro de 2013 - de 9h às 12h e de 14h às 17h).</b>
Divulgação dos Resultados dos Recursos Impetrados	04 de setembro de 2013 <b>(caso o edital seja prorrogado, dia 11 de setembro de 2013 até as 18h).</b>
Divulgação do Resultado Final	05 de setembro de 2013 <b>(caso o edital seja prorrogado, dia 12 de setembro de 2013 até as 18h).</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 122/CSAM/IFB DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
Área de atuação: \_\_\_\_\_  
Tema da aula: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/2012. Horário: \_\_\_\_\_

	<b>ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO</b> Pontuação máxima: 25 (vinte e cinco) pontos	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>1. Plano de Aula</b>	1.1 Apresenta plano de aula de acordo com o edital (2,5) 1.2 Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (2,5)	
<b>2. Objetivos</b>	2.1 Deixa claro os objetivos da aula (5,0)	
<b>3. Organização</b>	3.1 Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (2,5)	
<b>4. Uso do Tempo</b>	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (2,5)	
<b>5. Seleção dos Recursos Didáticos</b>	5.1 Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (2,5) 5.2 Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (2,5) 5.3 Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (2,5)	
<b>6. Avaliação</b>	6.1 Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (2,5)	
	<b>COMUNICAÇÃO</b> Pontuação máxima: 5 (cinco) pontos	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>7. Apresentação Pessoal</b>	7.1 Possui dicção clara e fluente (1,5) 7.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (1,5)	
<b>8. Linguagem Técnico-Didática</b>	8.1 Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (2,0)	
	<b>DOMÍNIO DO CONTEÚDO</b> Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>9. Conteúdo</b>	9.1 Trata o conteúdo com profundidade (5,0) 9.2 Aborda os principais elementos da temática em questão (5,0)	
<b>10. Síntese</b>	10.1 Consolida idéias principais (5,0) 10.2 Utiliza exemplos relevantes (2,5) 10.3. A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (2,5)	
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	

Assinatura da Banca : \_\_\_\_\_  
Assinatura da Banca : \_\_\_\_\_  
Assinatura da Banca : \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV

**PONTOS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 122/CSAM/IFB DE 15 DE AGOSTO DE 2013.**

Item	Área Português
1	A heterogeneidade linguística: variantes e variáveis linguísticas
2	Convenções da norma padrão da língua portuguesa (sintaxe de concordância, de regência e de colocação)
3	Organização sintática do período simples e composto
4	Gêneros textuais: estratégias para o ensino técnico
5	Produção textual no ensino técnico

Item	Área Design
1	Teoria do Design: origens do design; o desenho e o design; bases teóricas do design; o designer; a configuração do entorno; o design como solução de problemas; conceito de produto, valores, funções e valores; o processo de design.
2	Antropometria: análise dimensional humana e tomada de decisões no dimensionamento de móveis, utensílios e do entorno. O design visto pelo olhar da escola somatotipológica de William Sheldon e por meio das ferramentas da Antropologia Física: por que medir, o que medir, com que medir, como medir e o que fazer com o resultado da medição.
3	Ecodesign: crise sócio-ambiental e crise de energia; definição de sustentabilidade; economia e pegada ecológica; análise de ciclo de vida do produto; metodologias de eco-gerenciamento e ecodesign; materiais convencionais e não convencionais; materiais ecológicos e materiais energéticos; projetos sustentáveis.
4	Metodologia para o desenvolvimento de produto: problematização, levantamento e análise de dados, análise ergonômica, diretrizes de projeto, configuração de produtos; diretrizes de projeto; anteprojeto; Técnicas de criatividade; configuração de produtos; técnicas de avaliação de conceitos; detalhamento de projetos.
5	Projeto de Mobiliário: conceituação e finalidades do mobiliário. Principais matérias-primas, sistemas construtivos e acessórios empregados na fabricação de móveis. Família de produtos, nomenclatura de móveis. Tendências do mobiliário. Metodologia para elaboração de projeto de mobiliário. Planejamento e implementação.